



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

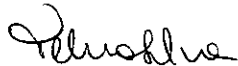
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014 – OEI/PDE – TÉCNICA E PREÇO

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA (Continuação)

Às 10h15 horas do dia vinte e oito de janeiro de 2015, na sala de reunião da Organização dos Estados Ibero-americanos - OEI, situada na SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, Sala 919 do Ed. Brasil 21, Brasília-DF, reuniu-se a Comissão Interna de Gestão de Compras da OEI, designada pela Resolução Interna nº 001, de 22 de fevereiro de 2011, para análise e julgamento dos documentos reapresentados pela empresa CP Empreendimentos Ltda., em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 48, da Lei nº 8.666/93, consignado na ATA datada de 16 de janeiro passado. Avaliação e análise das propostas: a) análise dos documentos referente à empresa – Apresentou os atestados emitidos pelo SESI, datados de 23/08/2005, 09/07/2008 e 10/09/2008; apresentou atestados emitidos pelas empresas TC/BR, datado de 26/08/1999 e TERCOMI, datado de 26/10/99 - *folhas do processo 356/363*. A Comissão considerou os atestados emitidos pelo SESI como instituição pública; nesse quesito a empresa obteve **10 Pontos**; b) análise dos documentos referentes ao Executor Técnico indicado – a empresa indicou o Sr. Elizeu Calsing; apresentou Diploma de Doutorado em Sociologia – Tese: “O Estudo e a Política Social no Brasil”, sendo aceita pela Comissão por enquadrar em Políticas Públicas – *folha do processo 286*, obtendo **30 pontos**; apresentou os seguintes documentos para comprovação de experiência: *I* - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, comprovando o tempo de experiência de 6 anos, 8 meses e 1 dia; *II* – Declaração do MPAS, datado de 29/04/98, comprovando o tempo de experiência de 1 ano, 8 meses e 1 dia; *III* – Declaração do Centro João XXII, comprovando o tempo de experiência de 2 anos e 1 mês; *IV* – Atestados emitidos pelo SESI, datados de 15/12/06, 09/07/08, 10/09/08, 30/11/08, 11/05/09, 19/04/10 e 27/04/12, *V* – Declaração emitida pelo Prof. Dr. Pedro Demo, sem data, que declara que o profissional indicado foi coordenador de pesquisa de 1973 a 1975, perfazendo um ano (vide declaração Centro João XXIII), tendo comprovado o total de 12 anos, 3 meses e 2 dias, *folhas do processo 265/286*, obtendo **20 pontos** no quesito; d) análise dos documentos referentes à Equipe Técnica – d.1 – Economista – a empresa indicou o Sr. Luiz Antônio F. Cascão, juntando o diploma de pós-graduação – Mestrado, e o curso superior em Economia pela Universidade Católica do Paraná; comprovou o tempo de experiência de 3 anos, 7 meses e 11 dias, *folhas do processo 289/295*; d.2 – Administrador – a empresa indicou o Sr. Haroldo Barbosa Júnior, com curso superior em administração pela UCDB e pós-graduado em Elaboração, Análise e Avaliação de Projetos pela FGV; comprovou o tempo de experiência de 4 anos, *folhas do processo 296/303*; d.3 – Profissional com curso superior – a empresa indicou o Sr. Carlos de Souza Pinto, com curso superior em Economia pela Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro e pós graduado Técnico em Sistema de Planejamento pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral (atual MPOG); comprovou o tempo de experiência de 4 anos, 8 meses e oito dias, *folhas do processo 304/314*; d.4 – Profissional com curso superior na área de educação – a empresa indicou a Sra. Helena Corrêa Tonet, Doutora em Psicologia pela UNB, Mestrado em

Administração pela UNB e curso superior Administração pela AEUDF, especialista em Avaliação a Distância pela UNB, especialista em Metodologia do Ensino Superior pela faculdades Integradas da Católica de Brasília, especialista em Educação Continuada e a Distância pela UNB; apresentou cópia da CTPS, Informação emitida pela FGV, datada de 06/11/95, Atestado fornecido pela Fundação Universa, declarando que a profissional indicada atuou como coordenadora pedagógica do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA Gestão de Recursos Humanos, com o tempo de 3 anos e 4 meses e Declaração emitida pela ENAP, com o tempo de 37 dias como professora eventual em diversos cursos daquela instituição. A Comissão entendeu que a documentação dos cursos *strictu sensu* e *lato sensu* não substituem o curso superior na área de educação exigido e, também, que a documentação apresentada para comprovação de experiência não atingiu o fim de comprovar a experiência exigida no Edital, que é de planejamento e execução de políticas públicas na área de educação, *folhas do processo 329/355; d.5 – Profissional de Tecnologia da Informação e Comunicação* – a empresa indicou o Sr. Marcelo Conforto de Alencar Moreira, pós-graduado em Projetos pela FGV com curso superior em Ciência da Computação pela UNB, comprovou o tempo de experiência de 3 anos, 2 meses e 7 dias. A empresa não pontuou nesse quesito por não ter sido aceito o profissional com curso superior na área de educação, fato que prejudicou a composição integral da Equipe Técnica. A Comissão decidiu **DESCLASSIFICAR** a proposta técnica da empresa CP Empreendimentos Ltda., por incidir o disposto no subitem 11.8.1.4 do Edital, conforme descrito a seguir: “11.8.1.4 – *Desclassificação das Propostas Técnicas. As propostas técnicas que não atinjam o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total da Nota Técnica, ou que não atinjam a nota mínima exigida na avaliação do subitem 11.8.1.2. Do Responsável Técnico e da Equipe, serão desclassificadas.*”. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a presente sessão e lavrada a presente Ata que vai assinada por mim, pelos membros da Comissão Interna de Gestão de Compras, pelas representantes do Projeto, informando que o processo da Tomada de Preços nº 006/2014 – OEI/PDE encontra-se com vista franqueada aos interessados.


Telma Teixeira da Silva
Membro


Luiz José da Silva
Presidente


Lauro Yoshionori Umeno
Membro


Lícia Maria Miguel Moura
Membro - Convocada